



**Ministério das Cidades  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

**ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Do cargo**

Nome do cargo:	Consultor Jurídico
Nível do cargo:	CCE 1.15 ou FCE 1.15
Órgão de atuação:	Consultoria Jurídica
Subordinação	Ministério das Cidades
Requisitos Legais:	Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023
Requisitos Legais Específicos	Artigo 49, inciso II, e artigo 58 da Lei Complementar de 73/93

**Das Responsabilidades**

Principais Responsabilidades	Art. 11 do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023: I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério; II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União; III - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos de interesse do Ministério; IV - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos de interesse do Ministério; V - assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério e das entidades a ele vinculadas; VI - zelar pelo cumprimento e pela observância das orientações dos órgãos da Advocacia-Geral da União; e VII - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, observadas as competências da Subconsultoria-Geral de Gestão Pública da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União: a) os textos de convênios, de editais de licitação e de contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes: I – Gerencia os chefes das unidades: a) Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo; b) Divisão de Apoio Administrativo;

	<p>c) Coordenação-Geral para Assuntos Contenciosos e Matéria Administrativa;</p> <p>d) Coordenação-Geral de Assuntos Finalísticos; e</p> <p>e) Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos.</p> <p>II - 1 (um) Assessor; e</p> <p>III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público)</p>
Dos requisitos desejáveis	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior.
Experiência	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Competências	<p>Competências Transversais:</p> <p>I - Resolução de Problemas com Base em Dados</p> <p>II - Foco nos Resultados para os Cidadãos</p> <p>III - Mentalidade Digital</p> <p>IV - Autodesenvolvimento e Autogestão</p> <p>V - Comunicação</p> <p>VI - Trabalho em Equipe</p> <p>VII - Orientação por Valores Éticos</p> <p>VIII - Visão Sistêmica</p> <p>Competências de Liderança:</p> <p>I - Pessoas</p> <p>a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal</p> <p>b) Engajamento de pessoas e equipes</p> <p>c) Coordenação e colaboração em rede</p> <p>II – Resultado</p> <p>a) Geração de valor para o usuário</p> <p>b) Gestão para resultados</p> <p>c) Gestão de Crises</p> <p>III – Estratégia</p> <p>a) Visão de futuro</p> <p>b) Inovação e mudança</p>

	c) Comunicação estratégica
Outros Requisitos	É desejável experiência profissional em cargo correlato no âmbito da Advocacia Geral da União.